

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do dia 19 de Setembro de 2011.

APROVADA EM 10/11/11

Local: Auditório da Epesmel, na Avenida Angelina Ricci Vezozo, nº. – Parque das Indústrias Leves.

Data: 19 de setembro de 2011, segunda-feira.

1 Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e onze, com primeira chamada as oito
2 horas e 30 minutos e na segunda chamada às nove horas no auditório da Epesmel
3 localizado na Avenida Angelina Ricci Vezozo, nº. – Parque das Indústrias Leves. Iniciou a
4 Reunião extraordinária com os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social -
5 CMAS Biênio 2011-2013. Estavam presentes os seguintes conselheiros **Marilys Garani,**
6 **Maria Inês Louro, Neusa Harumi Tiba, Maria José da Mata, Aurélio Caetano da Silva,**
7 **Silmeri Patrícia Rossi, Amanda Maria Santos Silva, Regina Elizabeth Russo Humming,**
8 **Maria de Fátima dos Santos Reale Prado, Ordalia de Fátima Braganholi Ferreira, Carla**
9 **Mancebo Esteves, Janer Roberta Peiz Ferreira, Mariana Barros de Oliveira, Gisele**
10 **Albiero da Silva, Sandra Cristina Bianconi da Silva.** A reunião foi dirigida pela **Presidente**
11 **Marilys Garani,** que da as boas vindas aos presentes, Teve início a reunião para dar
12 continuidade a construção dos critérios para o chamamento das instituições a prestarem
13 serviços em 2012. A conselheira suplente Amanda da Associação Faça uma Criança Feliz
14 realizou o apontamento referente à discussão realizada na reunião extraordinária anterior,
15 esta que ocorreu no dia quinze de setembro de dois mil e onze. A discussão seria referente
16 ao critério mínimo de atuação do serviço específico de dois anos, para o conveniamento.
17 Explicamos que no Conselho de Assistência Social, o critério para desempate seria de dois
18 anos de funcionamento do serviço somente. Questionamos também o critério para
19 desempate, como sendo o laudo técnico do ano anterior, pois desta maneira as entidades até
20 então não conveniadas, acabariam prejudicadas. Neste sentido foi sugerido como critério de
21 desempate, os resultados alcançados do ano anterior, e o plano de trabalho para o próximo
22 ano. A presidente do CMAS, a senhora Marylis, informou que esta questão já havia sido
23 votada e este critério tratava-se de seleção e não de habilitação. O senhor Evandro, ouvinte
24 nesta reunião e coordenador da Associação Faça uma Criança Feliz, relatou que o
25 entendimento que havia tido foram que os critérios listados acima, estavam em aberto para
26 votação nesta reunião, por conta da retomada de pauta. O senhor Ulisses, chefe de gabinete
27 exemplificou que o critério de tempo experiência de atuação no serviço, seria o mesmo que
28 numa entrevista de emprego. A colaboradora Vani, apontou que estava entendendo que o senhor
29 Evandro estava achando este critério injusto, no entanto tratava-se de legislação. Neste
30 sentido a conselheira Maria José, ressaltou que a proposta já havia sido votada e que este
31 tipo de discussão deveria ser feito antes da votação. **A presidente Marylis** finalizou
32 informando que já estava votado e que uma vez a proposta sendo aprovada pelo Conselho, a
33 Associação Faça uma criança Feliz poderia encaminhar as objeções à Secretaria Municipal
34 de Assistência Social, e foi dada continuidade na reunião. **Neusa Tiba** da início a
35 apresentação e a leitura dos critérios do **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
36 **ALTA COMPLEXIDADE - MODALIDADE:** Serviço de Acolhimento Institucional para adulto
37 com 96 metas no valor por meta R\$573,00 repasse mensal R\$55.008,00 e repasse anual
38 R\$ 660.096,00 propondo os seguintes critérios: 1. Capacidade de Atendimento Disponível, 2.
39 A instituição deve estar devidamente inscrito no CMAS de Londrina. 3. Ter experiência de
40 atuação nesse serviço de no mínimo 2 anos no município de Londrina, 4. Ter capacidade

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do dia 19 de Setembro de 2011.

APROVADA EM 10/11/11

41 técnica, infraestrutura e espaço físico de atendimento, em conformidade ao previsto na
42 Política Municipal de Assistência Social. 5. Priorizar atendimento do público encaminhado
43 pelo serviço de Proteção Social Especial - CREAS I. 6. Em caso de desempate será
44 considerado o Relatório de Cumprimento de Objeto. **MODALIDADE Serviço de Acolhimento**
45 **Institucional Pessoa que necessitam de cuidados Especiais** com 45 metas no valor por
46 meta R\$1.014,00 repasse mensal R\$45.630,00 e repasse anual R\$ 547.560,00
47 Propondo os seguintes critérios: 1.Capacidade de Atendimento Disponível. 2. A instituição
48 deve estar devidamente inscrito no CMAS de Londrina, 3.Ter experiência de atuação nesse
49 serviço de no mínimo 4 anos no município de Londrina, 4.Ter capacidade técnica,
50 infraestrutura e espaço físico de atendimento, em conformidade ao previsto na Política
51 Municipal de Assistência Social e o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação. 5.
52 Priorizar atendimento do público encaminhado pelo serviço de Proteção Social Especial -
53 CREAS I, 6. Atendimento ao público em situação de rua, com vínculos familiares totalmente
54 rompidos e vulnerabilidade social de altíssima complexidade que exigem cuidados especiais
55 em conjunto com serviços de outras políticas públicas. **MODALIDADE Serviço de**
56 **Acolhimento Institucional** Operação noite fria com 15 metas no valor por meta R\$416,00
57 repasse mensal R\$6.249,90 e repasse anual R\$25.000,00 no período de 4 meses no inverno.
58 Propondo os seguintes critérios:1. Capacidade de Atendimento Disponível2. A instituição
59 deve estar devidamente inscrito no CMAS de Londrina,3. ter experiência de atuação nesse
60 serviço de no mínimo 4 anos no município de Londrina,4. Ter capacidade técnica,
61 infraestrutura e espaço físico de atendimento, em conformidade ao previsto na Política
62 Municipal de Assistência Social e o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação. 5.
63 Priorizar atendimento do público encaminhado pelo serviço de Proteção Social Especial -
64 CREAS I; 6. Atendimento ao público em situação de rua, com vínculos familiares totalmente
65 rompidos e vulnerabilidade social de altíssima complexidade que exigem cuidados especiais
66 em conjunto com serviços de outras políticas públicas.
67 7. Acolhimento emergencial no Município de Londrina para pernoite, considerando aspectos
68 climáticos de baixa temperatura no período de inverno. **Marilza** acha que é necessário
69 rediscutir a percapita do acolhimento institucional adulto, é reforçado que neste momento
70 com orçamento de 2012, fechado não temos está possibilidade, mas já devemos nos
71 mobilizar para o orçamento de 2013. **MODALIDADE** Serviço de Acolhimento Institucional
72 para Crianças e Adolescentes CASA ABRIGO com 60 metas no valor por meta R\$650,00
73 repasse mensal R\$39.000,00 e repasse anual R\$468.000,00 Propondo os seguintes critérios:
74 1. Capacidade de atendimento disponível, 2. A instituição deve estar devidamente inscrito no
75 CMAS e no CMDCA de Londrina, 3. Ter experiência de atuação no serviço de acolhimento de
76 no mínimo 4 anos no município de Londrina, 4. Ter capacidade técnica, infraestrutura e
77 espaço físico de atendimento, em conformidade com o previsto na Política Municipal de
78 Assistência Social, no Estatuto da criança e do adolescente, nas orientações técnicas dos
79 serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e na política nacional de Convivência
80 Familiar e Comunitária. 5. Priorizar atendimento do público encaminhado pela Central de
81 vagas do município de Londrina; 6. Prestar atendimento preferencialmente na modalidade
82 casa Lar em Regime de aldeias em conformidade com a política Municipal de Assistência
83 Social e o Sistema Municipal de monitoramento e Avaliação. 7. Será priorizada na ocasião
84 da escolha das propostas a entidade que apresentar maior experiência no acolhimento
85 institucional de crianças e adolescentes. **MODALIDADE** Crianças e Adolescentes CASA

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do dia 19 de Setembro de 2011.

APROVADA EM 10/11/11

86 ABRIGO com 82 metas no valor por meta R\$1.092,00 repasse mensal R\$89.544,00 e
87 repasse anual R\$1.074.528,00 Propondo os seguintes critérios:
88 1. Capacidade de atendimento disponível; 2. A instituição deve estar devidamente inscrito no
89 CMAS e no CMDCA de Londrina;3. ter experiência de atuação no serviço de acolhimento de
90 no mínimo 4 anos no município de londrina;4.Ter capacidade técnica, infraestrutura e espaço
91 físico de atendimento, em conformidade com o previsto na Política Municipal de Assistência
92 Social, no Estatuto da criança e do adolescente, nas orientações técnicas dos serviços de
93 acolhimento para crianças e adolescentes e na política nacional de Convivência Familiar e
94 Comunitária. 5. Priorizar atendimento do publico encaminhado pela Central de vagas do
95 município de londrina;6. Prestar atendimento preferencialmente na modalidade casa lar e
96 casa Lar em Regime de aldeias em conformidade com a política Municipal de Assistência
97 Social e o Sistema Municipal de monitoramento e Avaliação. 7. Será priorizada na ocasião da
98 escolha das propostas a entidade que apresentar maior experiência no acolhimento
99 institucional de crianças e adolescentes. 8. Em caso de desempate será considerado o
100 Relatório de Cumprimento de Objeto. **MODALIDADE** Abrigo Institucional de Pequeno Porte
101 Criança e adolescente com 26 metas no valor por meta R\$2.600,00 repasse mensal
102 R\$67.600,00 e repasse anual R\$811.200,00. Propondo os seguintes critérios:
103 1.Capacidade de atendimento disponível; 2.A instituição deve estar devidamente inscrito no
104 CMAS e no CMDCA de Londrina, 3. ter experiência de atuação no serviço de acolhimento de
105 no mínimo 4 anos no município de londrina, 4. Ter capacidade técnica, infraestrutura e
106 espaço físico de atendimento, em conformidade com o previsto na Política Municipal de
107 Assistência Social, no Estatuto da criança e do adolescente, nas orientações técnicas dos
108 serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e na política nacional de Convivência
109 Familiar e Comunitária. 5. Priorizar atendimento do publico encaminhado pela Central de
110 vagas do município de londrina 6. Prestar atendimento no mínimo em duas unidades sendo
111 uma com características de Casa de Passagem que executara os serviços como porta de
112 Entrada, a elaboração de diagnostico dos casos e Gestão da Central de Vagas e outra na
113 modalidade de Acolhimento Institucional para atendimento ao publico de altíssima
114 vulnerabilidade e complexidade em conformidade com a política Municipal de Assistência
115 Social e o Sistema Municipal de monitoramento e Avaliação e deliberações do CMDCA.
116 7. Será priorizada na ocasião da escolha das propostas a entidade que apresentar maior
117 experiência no acolhimento institucional de crianças e adolescentes. 8. A instituição devera
118 apresentar capacidade para manter equipe técnica especifica e exclusiva para cada unidade.
119 9. Em caso de desempate será considerado o Relatório de Cumprimento de Objeto.
120 **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE** - Serviço de
121 Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.**SERVIÇO**
122 **MODALIDADE Região CENTRO com** 80 metas valor por meta R\$86,00 Repasse mensal R\$
123 6.880,00, repasse anual R\$ 82.560,00; **Região Leste com** 80 metas valor por meta R\$86,00
124 Repasse mensal R\$ 6.880,00, repasse anual R\$ 82.560,00; **Região Oeste com** 80 metas
125 valor por meta R\$86,00 Repasse mensal R\$ 6.880,00, repasse anual R\$ 82.560,00; **Região**
126 **Norte com** 80 metas valor por meta R\$86,00 Repasse mensal R\$ 6.880,00, repasse anual
127 R\$ 82.560,00;**Região SUL com** 80 metas valor por meta R\$86,00 Repasse mensal R\$
128 6.880,00, repasse anual R\$ 82.560,00; **Região Rural com** 80 metas valor por meta
129 R\$146,00 Repasse mensal R\$ 11.680,00, repasse anual R\$ 140.160,00; Totalizando 480
130 metas com repasse mensal de R\$**46.080,00 e anual de R\$552.960,00.**Propondo os
131 seguintes critérios: **1.Famílias por territórios, 2.** A instituição deve estar devidamente inscrito

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do dia 19 de Setembro de 2011.

APROVADA EM 10/11/11

132 no CMAS de Londrina, **3.** ter experiência de atuação com pessoas com deficiência na
133 execução de serviços nessa modalidade de no mínimo 2 anos no município de Londrina, **4.** Ter
134 capacidade técnica e estrutura de atendimento considerando o princípio da territorialidade,
135 conforme previsto na Política Municipal de Assistência social, para a execução das ações no
136 território, urbano e rural. **5.** Como critério de desempate tem a preferência as entidades que
137 dispõe nos seus quadros profissionais que tenham experiência no desenvolvimento de ações
138 com as pessoas com deficiência e suas famílias nas respectivas comunidades, **6.** A zona
139 rural deverá abranger todos os distritos do Município de Londrina. **SERVIÇO MODALIDADE**
140 Oficinas para atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em
141 meio aberto como número de metas seja toda a demanda encaminhada com uma média
142 aproximada de 200 metas mês no valor de R\$30,00 por meta com repasse mensal
143 R\$6.000,00 e repasse anual R\$72.000,00 de acordo com informações dos atendimentos
144 realizados no ano de 2011, em conformidade com os encaminhamentos realizados pelo
145 judiciário. 1. A instituição deve estar devidamente inscrita no CMAS de Londrina, 2. Ter
146 experiência no atendimento de adolescentes de no mínimo 2 anos no município de Londrina,
147 3. Atendimento do público encaminhado pelo serviço de Proteção Social Especial - CREAS II,
148 4. Prestação de serviços que pressupõe metodologia com caráter cultural e educativo que
149 estimulem o desenvolvimento do protagonismo juvenil na perspectiva da prestação de
150 serviços à comunidade. 5. Ter capacidade técnica, infraestrutura necessária, em
151 conformidade ao previsto na Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Municipal.
152 6. Dispor de transporte para locomoção de adolescentes e materiais das oficinas. **Vinicius**
153 pediu que fosse registrado que na região leste, um profissional informou ao usuário a
154 suspensão do atendimento temporário por motivo de férias, sem substituição faz menção da
155 importância de que o CMAS, ter o cuidado em relacionar numericamente as metas a serem
156 atendidas nas oficinas para que o judiciário faça organizadamente os encaminhamentos aos
157 serviços e não ocorra a situação de não atendimento desta demanda. Mostra preocupação
158 em quanto ao cumprimento do E.C.A, e a inexistência de um georeferenciamento que atenda
159 as necessidades desse público independente de qual região do município em que os mesmos
160 se encontrem. O CMAS Deliberou pela aprovação das propostas apresentadas. Nada mais havendo
161 a tratar e não havendo intenção de apresentar outros assuntos pelos presentes, às dez horas
162 e quinze minutos, a reunião foi encerrada, reunião e eu Ordália de Fatima Braganholi Ferreira
163 lavrei a presente ata.